



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO VII

MURICILÂNDIA, SEGUNDA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 316

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida: Araguaia, Sn° - Setor Nova Canaã

Muricilândia-TO - CEP: 77850-000

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3162026398**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço

1

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DE; FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Processo Licitatório N°: 7/2026 Processo Adm. N°: 584/2026
Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 30/04/2026, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Araguaia, 0, BELA VISTA, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291157, Fax: 6334291157, inscrito no CNPJ sob o n° 25.063.876/0001-08, representado pelos(as) agentes ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (Membro), JARDEL NOVAIS ALENCAR (Membro), JONATHAN DE SOUSA BATISTA (Agente de Contratação), designados pelo Decreto n° 40/2025, de 20/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico n° 7/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM

EMPRESA

1/1, 1/3, 1/40, 1/70	NOME: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA CPF/CNPJ:64.248.414/0001-17 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, S/N, null - ITAPUA FONE:6392038701 EMAIL:billorjhames@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA CPF: ***.***.411-63
1/1, 1/5, 1/6, 1/6, 1/7, 1/7, 1/8, 1/8, 1/9, 1/10, 1/10, 1/11, 1/11, 1/12, 1/12, 1/12, 1/13, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/28, 1/30, 1/31, 1/32, 1/32, 1/34, 1/35, 1/35, 1/36, 1/36, 1/37, 1/37, 1/37, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/42, 1/46, 1/49, 1/52, 1/53, 1/55, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/62, 1/63, 1/65, 1/68, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/73, 1/78, 1/86, 1/87, 1/90, 1/91, 1/92, 1/99, 1/108	NOME: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ:21.728.143/0001-94 ENDEREÇO:RUA CANINDE, 662, S/N, null - ENTRONCAMENTO FONE:6399993625 EMAIL:meloddal@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: KAMILA ROCHA MELO CPF: ***.***.092-54
1/2, 1/2, 1/4, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/13, 1/14, 1/14, 1/14, 1/15, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/26, 1/27, 1/27, 1/28, 1/28, 1/29, 1/29, 1/29, 1/30, 1/30, 1/31, 1/31, 1/32, 1/33, 1/33, 1/33, 1/34, 1/38, 1/39, 1/39, 1/40, 1/40, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/43, 1/43, 1/44, 1/44, 1/45, 1/45, 1/46, 1/46, 1/47, 1/47, 1/47, 1/48, 1/48, 1/48, 1/49, 1/49, 1/50, 1/50, 1/50, 1/51, 1/51, 1/51, 1/52, 1/53, 1/53, 1/54, 1/54, 1/54, 1/55, 1/55, 1/56, 1/56, 1/57, 1/57, 1/58, 1/59, 1/61, 1/66, 1/68, 1/72, 1/72, 1/75, 1/76, 1/76, 1/77, 1/77, 1/79, 1/81, 1/82, 1/83, 1/88, 1/89, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/109, 1/110, 1/111, 1/113, 1/114, 1/116	NOME: SUPERMERCADO LIDER LTDA CPF/CNPJ:13.892.227/0001-30 ENDEREÇO:RUA FELIX ROSENO FILHO, S/N, null - TIUBA FONE:6334121807 EMAIL:valdirfino@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIR LINO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.601-53

visando a ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DE; FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, NO EXERCÍCIO DE 2026.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico n° 7/2026
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais,



trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 7/2026

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.170,0000	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM DE 5KG	LAGOA	15,9500	18.661,5000
1 / 3	UN	870,0000	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 GRAMAS COM 2 PACOTES DENTRO	PACHA	6,0000	5.220,0000
1 / 40	UN	30,0000	OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900 ML	VITALIV	8,4800	254,4000
1 / 70	UN	20,0000	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	LAGOA	16,0700	321,4000
TOTAL:		24.457,3000				
RAZÃO SOCIAL: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KG	250,0000	BATATA INGLESA	NATURAL	11,5600	2.890,0000
1 / 5	KG	980,0000	CARNE MOIDA 1º	PN	25,9900	25.470,2000
1 / 6	UN	30,0000	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM 500G	LILITA	2,9700	89,1000
1 / 6	PC	150,0000	COLORAU 500 GRAMAS	KZVERDE	8,9900	1.348,5000
1 / 7	KG	80,0000	BATATA DOCE	NATURAL	9,9900	799,2000
1 / 7	UN	950,0000	EXTRATO DE TOMATE 340 G	FUGINI	5,0400	4.788,0000
1 / 8	UN	1.100,0000	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	BELSABOR	2,1900	2.409,0000
1 / 8	UN	200,0000	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM 500G	DONADORA	2,3900	478,0000
1 / 9	UN	1.100,0000	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	DONADORA	3,3900	3.729,0000
1 / 10	PC	680,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	ITALAC	18,9900	12.913,2000
1 / 10	UN	200,0000	AÇUCAR BRANCO PACOTE DE 2 KG	TROPICAL	7,9700	1.594,0000
1 / 11	PC	500,0000	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	LILITA	5,4900	2.745,0000
1 / 11	UN	10,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	CONCORDIA	36,9900	369,9000
1 / 12	UN	400,0000	CAFÉ TIPO 1 PCT COM 250 GRAMAS	KIJOIA	12,7400	5.096,0000
1 / 12	UN	560,0000	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	LILITA	4,4900	2.514,4000
1 / 12	UN	50,0000	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	MARATA	4,5000	225,0000
1 / 13	UN	880,0000	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COMIGO	8,7900	7.735,2000

1 / 16	KG	230,0000	POLPA DE ABACAXI EMBALAGEM DE 1KG	REI DAS POLPAS	7,1900	1.653,7000
1 / 17	KG	230,0000	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM DE 1KG	REI DAS POLPAS	10,9900	2.527,7000
1 / 18	KG	180,0000	POLPA DE CAJÁ 1 KG	REI DAS POLPAS	23,8900	4.300,2000
1 / 19	KG	140,0000	CENOURA	NATURAL	9,3900	1.314,6000
1 / 20	KG	130,0000	POLPA DE GOIABA 1KG	REIDAS POLPAS	13,4700	1.751,1000
1 / 22	KG	280,0000	ALHO	AGRANEL	28,7900	8.061,2000
1 / 23	UN	250,0000	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200g	ITALAC	2,9400	735,0000
1 / 24	KG	600,0000	TOMATE	NATURAL	12,0600	7.236,0000
1 / 25	KG	350,0000	BANANA	NATURAL	7,3900	2.586,5000
1 / 26	KG	450,0000	LARANJA	NATURAL	8,1300	3.658,5000
1 / 28	KG	60,0000	BATATA DOCE	NATURAL	9,8900	593,4000
1 / 30	KG	60,0000	ABOBORA	NATURAL	11,3900	683,4000
1 / 31	KG	100,0000	MANDIOCA, de 1ª qualidade, Lavada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	NATURAL	8,2900	829,0000
1 / 32	KG	60,0000	BETERRABA	NATURAL	8,7900	527,4000
1 / 32	KG	30,0000	LARANJA	NATURAL	7,9900	239,7000
1 / 34	UN	60,0000	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	ITALAC	7,0800	424,8000
1 / 35	UN	860,0000	AÇUCAR EMBALAGEM DE 2KG	ITALAC	8,6700	7.456,2000
1 / 35	UN	30,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL 380 G	ITALAC	15,2300	456,9000
1 / 36	UN	510,0000	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA.	indaia	9,9900	5.094,9000
1 / 36	UN	30,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG	CLAYBOM	17,4900	524,7000
1 / 37	UN	400,0000	FEIJO CARIOCA EMBALAGEM 1KG	TIO CHICO	8,4900	3.396,0000
1 / 37	KG	80,0000	REPOLHO VERDE	NATURAL	8,9900	719,2000
1 / 37	UN	20,0000	MASSA PRONTA PARA BOLO PACOTE COM 450 G	emege	8,9900	179,8000
1 / 38	KG	350,0000	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AMERICANO	44,9600	15.736,0000
1 / 39	UN	230,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200g	FUGINI	3,3900	779,7000
1 / 41	UN	400,0000	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMBLAGEM DE 1KG.	MANIVA	5,9900	2.396,0000
1 / 42	UN	20,0000	TEMPERO ARISCO COMPLETO 1KG	PKS	10,1500	203,0000
1 / 42	UN	500,0000	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM 150g	FRIMESA	7,9900	3.995,0000
1 / 46	UN	250,0000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG	MANIVA	4,9900	1.247,5000
1 / 49	UN	10,0000	SAL BRANCO FINO PACOTE COM 1 KG	VITASAL	2,3400	23,4000
1 / 52	KG	40,0000	TOMATE	NATURAL	11,4900	459,6000
1 / 53	UN	15,0000	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1 KG	MATOS	7,4500	111,7500
1 / 55	UN	15,0000	VINAGRE DE MAÇA EMBALAGEM COM 750 ML	MARATA	5,0900	76,3500
1 / 55	KG	100,0000	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	MATOS	6,3900	639,0000
1 / 56	KG	25,0000	POLPA DE TAMARINDO 1KG	REI DAS POLPAS	9,9700	249,2500
1 / 57	KG	50,0000	POLPA DE MARACUJÁ 1KG	REI DAS POLPAS	19,9800	999,0000



1 / 60	UN	40,0000	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA PCT 600G, SABOR COCO.	MATOS	7,8600	314,4000
1 / 62	UN	20,0000	COCO RALADO TRADICIONAL 1KG	SUPERCOCO	24,2900	485,8000
1 / 63	UN	10,0000	Sardinha com molho de tomate em lata 125g (TOTAL 50KG)	88	6,9300	69,3000
1 / 65	UN	20,0000	Molho pronto de tomate sachê 340g	FUUGINI	1,9100	38,2000
1 / 68	UN	40,0000	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 1KG.	KAZAVERDE	16,9700	678,8000
1 / 68	KG	270,0000	MAÇÃ	NATURAL	14,4900	3.912.3000
1 / 69	PC	140,0000	MILHO CANJICA 500g	MARATA	3,5900	502,6000
1 / 70	UN	100,0000	UVA PASSA SEM SEMENTE EMBALAGEM 100g	KAZAVERDE	4,7900	479,0000
1 / 72	UN	180,0000	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	COCACOLA	13,8700	2.496.6000
1 / 73	UN	150,0000	TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1kg	MATOS	7,4900	1.123,5000
1 / 78	UN	40,0000	COCO RALADO EMBALAGEM 500g	SUPERCOCO	15,9900	639,6000
1 / 86	UN	400,0000	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 400g	ITALAC	5,1400	2.056,0000
1 / 87	UN	200,0000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM 1 KG	LILITA	6,0400	1.208,0000
1 / 90	CX	2,0000	OREGANO DESIDRATADO EMBALAGEM 500g (CAIXA COM 30 UNIDADES)	KAZAVERDE	849,9900	1.699,9800
1 / 91	UN	20,0000	CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA EMBALAGEM 200g	MARATA	20,7000	414,0000
1 / 92	UN	15,0000	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM 4g	KAZAVERDE	2,1900	32,8500
1 / 99	KG	15,0000	LIMÃO	NATURAL	5,9700	89,5500
1 / 108	KG	50,0000	COXA SOBRE COXA DE FRANGO (EMBALAGEM 1kg)	BONASA	9,9300	496,5000

TOTAL: 173.796,1300

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	PC	1.020.0000	BISCOITO DE MAIZENA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	SUPREMO	4,0000	4.080,0000
1 / 2	KG	130,0000	BETERRABA	IN NATURA	11,1600	1.450,8000
1 / 4	KG	1.200,0000	CARNE BOVINA MAGRA 1º	JATOBA	39,0000	46.800,0000
1 / 8	KG	600,0000	FRANGO INTEIRO	AMERICANO	10,2200	6.132,0000
1 / 9	UN	30,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G	MUCKY	13,9000	417,0000
1 / 12	KG	150,0000	BACON	EXCELENCIA	37,3100	5.596,5000
1 / 13	KG	60,0000	CARNE DE 1ª	JATOBA	38,0000	2.280,0000
1 / 13	KG	300,0000	CARNE CHAMBARIL	JATOBA	13,6500	4.095,0000
1 / 14	KG	140,0000	CARNE BOVINA DE 2ª	JATOBA	34,0000	4.760,0000
1 / 14	UN	430,0000	CARTELA DE OVO COM 30 UNIDADES	IANA	22,0000	9.460,0000
1 / 14	KG	380,0000	CARNE DE PORCO	COPACOL	21,0000	7.980,0000
1 / 15	KG	300,0000	CARNE BOVINA COSTELA	JATOBA	18,0000	5.400,0000
1 / 15	KG	800,0000	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG	BONASA	12,5000	10.000,0000
1 / 16	KG	50,0000	CARNE BOVINA DE SOL	JATOBA	40,5000	2.025,0000
1 / 17	KG	50,0000	CARNE DE 2ª BOVINA MOIDA	JATOBA	20,9900	1.049,5000
1 / 18	KG	40,0000	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	5,6000	224,0000
1 / 19	KG	230,0000	POLPA DE CAJU EMBALAGEM DE 1KG	MAIS SABOR	6,5000	1.495,0000
1 / 20	UN	20,0000	ERVA CHEIRO VERDE PARA TEMPERO	PKS	9,6100	192,2000
1 / 21	KG	80,0000	CHUCHU	IN NATURA	6,5000	520,0000
1 / 21	KG	180,0000	ALFACE	IN NATURA	10,4900	1.888,2000
1 / 22	KG	40,0000	COUVE	IN NATURA	11,0000	440,0000
1 / 23	KG	120,0000	PEPINO	IN NATURA	14,9900	1.798,8000

1 / 24	UN	30,0000	ERVILHA 200 G	FUGINI	4,7400	142,2000
1 / 26	KG	200,0000	CARNE DE SOL 1º	JATOBA	41,0000	8.200,0000
1 / 26	UN	30,0000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	MANIVA	5,8000	174,0000
1 / 27	KG	540,0000	MELANCIA	IN NATURA	6,5000	3.510,0000
1 / 27	UN	30,0000	FEIJÃO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	VILA NOVA	6,0000	180,0000
1 / 28	CX	510,0000	CAFÉ (caixa com 20 unidades)	PURO	240,0000	122.400,0000
1 / 28	UN	265,0000	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	TIO JORGE	6,8000	1.802,0000
1 / 29	UN	20,0000	FERMENTO EM PÓ PARA BOLOS 100 G	DONA BENTA	5,8000	116,0000
1 / 29	UN	160,0000	TEMPERO CALDO SABOR NORDESTE 57 g	TEMPERO	5,4100	865,6000
1 / 29	KG	80,0000	CENOURA KG	IN NATURA	8,0000	640,0000
1 / 30	KG	250,0000	SALSICHA EMBALAGEM DE 1 KG	FRIATO	9,6000	2.400,0000
1 / 30	KG	50,0000	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AMERICANO	9,9000	495,0000
1 / 31	UN	10,0000	ISQUEIRO	BIC	5,0000	50,0000
1 / 31	KG	290,0000	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM DE 1KG	EXCELENCIA	24,0000	6.960,0000
1 / 32	UN	360,0000	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA	REFRI	7,7000	2.772,0000
1 / 33	UN	450,0000	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA.	REFRI	7,9900	3.595,5000
1 / 33	UN	190,0000	LEITE CONDENSADO 395 G	TRIANGULO	7,4800	1.421,2000
1 / 33	KG	60,0000	CHUCHU KG.	IN NATURA	8,0000	480,0000
1 / 34	UN	130,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	MUCKY	20,9000	2.717,0000
1 / 38	UN	420,0000	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM 500g	SINHA	3,1000	1.302,0000
1 / 39	KG	100,0000	CEBOLINHA (CHEIRO VERDE)	IN NATURA	9,4000	940,0000
1 / 39	UN	650,0000	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1KG	AMIDOTEC	5,1000	3.315,0000
1 / 40	KG	30,0000	COUVE	IN NATURA	11,4800	344,4000
1 / 40	UN	220,0000	SAL DE 1 KG	VITASAL	1,0000	220,0000
1 / 40	KG	100,0000	MANDIOCA	IN NATURA	8,4400	844,0000
1 / 41	UN	220,0000	SARDINHA EMBALAGEM 125g	88	4,8000	1.056,0000
1 / 42	UN	40,0000	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 500 G	LIVRAMENTO	6,0000	240,0000
1 / 43	KG	50,0000	APRESUNTADO	FRICO	19,0000	950,0000
1 / 43	UN	75,0000	ERVILHA EM LATA 200g.	FUGINI	4,2000	315,0000
1 / 43	UN	300,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200G	FUGINI	2,2000	660,0000
1 / 43	KG	90,0000	PEPINO	IN NATURA	14,0000	1.260,0000
1 / 44	UN	100,0000	TEMPERO CALDO DE GALINHA 57g	TEMPERO	5,8000	580,0000
1 / 44	KG	70,0000	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	16,8000	1.176,0000
1 / 45	KG	30,0000	POLVILHO DOCE PACOTE COM 1 KG	AMIDOTEC	4,9000	147,0000
1 / 45	UN	250,0000	PRESUNTO FATIADO 200g.	FRICO	7,0000	1.750,0000
1 / 46	PC	40,0000	TEMPERO PARA CARNES SAZON	SANDELLA	4,8000	192,0000
1 / 46	UN	40,0000	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 500 G	FRICO	15,3200	612,8000
1 / 47	UN	40,0000	TEMPERO PARA FEIJÃO SAZON	SANDELLA	6,4900	259,6000
1 / 47	UN	40,0000	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM 500 G	FLEURY	17,9400	717,6000
1 / 47	KG	380,0000	CEBOLA	IN NATURA	5,0000	1.900,0000
1 / 48	KG	70,0000	REPOLHO VERDE	IN NATURA	6,0000	420,0000
1 / 48	UN	420,0000	LEITE INTEGRAL 1L	ITALAC	5,2600	2.209,2000
1 / 48	UN	40,0000	TEMPERO PARA LEGUMES SAZON	SANDELLA	6,4000	256,0000
1 / 49	UN	40,0000	PIMENTA DO REINO MOIDA	PKS	28,0000	1.120,0000
1 / 49	KG	600,0000	LINGUIÇA TOSCANA	EXCELENCIA	27,0000	16.200,0000
1 / 50	UN	40,0000	PIMENTA CALABRESA	PKS	3,9800	159,2000



1 / 50	UN	30,0000	TABLETE DE CALDO DE CARNE EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	SANDELLA	3,5000	105,0000
1 / 50	UN	470,0000	MARGARINA 1 KG	DORIANA	10,0000	4.700,0000
1 / 51	UN	60,0000	AZEITONA EM CONSERVA 1KG	PRA-MESA	35,4000	2.124,0000
1 / 51	UN	30,0000	TABLETE DE CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/ 4 UNIDADE	SANDELLA	3,6000	108,0000
1 / 51	UN	200,0000	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 700g	NELITA	5,9400	1.188,0000
1 / 52	CX	200,0000	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS (CAIXA 18 SACHÊS DE 18g / FAZ 1 LITRO)	SOTRIX	26,8000	5.360,0000
1 / 53	UN	60,0000	PIMENTA DO REINO EM PÓ 200g	PKS	39,0000	2.340,0000
1 / 53	UN	25,0000	TEMPERO BAIANO 100g	PKS	10,0000	250,0000
1 / 54	UN	20,0000	CAIXA DE VELAS BRANCA COM 8 UNIDADES DE 27 G	TOCANTINS	11,0000	220,0000
1 / 54	UN	230,0000	CANELA EM CASCA EMBALAGEM 200g	PKS	6,0000	1.380,0000
1 / 54	KG	100,0000	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG	SOTRIGO	5,3500	535,0000
1 / 55	KG	70,0000	GENGIBRE	IN NATURA	17,5000	1.225,0000
1 / 55	KG	50,0000	QUEIJO RALADO	VOVO	30,5000	1.525,0000
1 / 56	UN	100,0000	CHÁ EM PÓ 100g	PKS	7,4000	740,0000
1 / 56	UN	100,0000	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G (PÓ ROYAL)	DONA BENTA	9,0500	905,0000
1 / 56	UN	100,0000	SUCO EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 25 G	SOTRIX	1,8800	188,0000
1 / 57	UN	100,0000	SUCO DE CAIXA VARIOS SABORES EMBALAGEM COM 1 LITRO	NUTRINECTAR	3,3800	338,0000
1 / 57	PC	150,0000	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 250g	MAGEST	7,5600	1.134,0000
1 / 58	UN	80,0000	BOMBOM COM RECHEIRO EMBALAGEM COM 1 KG	ARCOR	54,0000	4.320,0000
1 / 59	UN	40,0000	PIRULITO PACOTE COM 500 G CONTENDO VARIOS SABORES	BIGBIG	20,0500	802,0000
1 / 61	UN	25,0000	BALAS MASTIGAVEIS DE FRUTAS SORTIDAS, VARIOS SABORES, PCT DE 500G	FLORESTAL	11,4000	285,0000
1 / 66	UN	40,0000	BATATA PALHA EMBALAGEM 1kg	SULLPER	31,0000	1.240,0000
1 / 68	CX	10,0000	MARSHMALLOW COLORIDO EMBALAGEM 250g (CAIXA COM 12 UNIDADES)	MARSHMALLOW	149,9900	1.499,9000
1 / 72	UN	80,0000	UVA PASSA SEM SEMENTES 500g	LA VIOLETERA	8,4000	672,0000
1 / 72	UN	20,0000	SORVETE EM BALDE SABORES DIVERSOS 5L	MELANO	96,0000	1.920,0000
1 / 75	PC	40,0000	CAMOMILA PARA CHÁ	PKS	13,4000	536,0000
1 / 76	PC	10,0000	FOLHA DE LOURO 1K	PKS	21,9400	219,4000
1 / 76	UN	10,0000	AMIDO DE MILHO 200g	AMIBELA	16,9400	169,4000
1 / 77	KG	10,0000	ORÉGANO 1KG	PKS	28,0000	280,0000
1 / 77	KG	50,0000	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 10g	DONA BENTA	7,4800	374,0000
1 / 79	UN	30,0000	ESSENCIA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 30ml	ESSENCIA	15,9800	479,4000
1 / 81	CX	2,0000	TEMPERO EM PÓ PARA LEGUMES EMBALAGEM 60g (CAIXA COM 48 UNIDADES)	SANDELLA	305,0000	610,0000
1 / 82	UN	5,0000	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM 1kg	ITALEO	12,0000	60,0000
1 / 83	UN	50,0000	AMENDOIM EMBALAGEM 500g	PACHA	11,5000	575,0000
1 / 88	UN	50,0000	FARINHA DE MANDIOCA PUBA EMBALAGEM 1kg	MANIVA	9,9500	497,5000
1 / 89	MÇ	10,0000	CHEIRO VERDE (MAÇO)	IN NATURA	9,2000	92,0000

1 / 93	UN	50,0000	BALINHA DURA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 600g	FREEGELS	32,0000	1.600,0000
1 / 94	PC	50,0000	BALINHA MASTIGAVEL 600g	FLORESTAL	13,1000	655,0000
1 / 95	CX	10,0000	PÓ PARA GELATINA SEM SABOR EMBALAGEM 20g	APTI	5,0000	50,0000
1 / 96	CX	5,0000	PÉ DE MOLEQUE 800g DOCE DE AMENDOIM (CAIXA COM 12 UNIDADES)	PE	311,0000	1.555,0000
1 / 97	UN	50,0000	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM 400g	PREDILECTA	10,0000	500,0000
1 / 100	KG	200,0000	MELÃO	IN NATURA	5,0000	1.000,0000
1 / 101	CX	10,0000	PÓ PARA GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 20g (CAIXA COM 36 UNIDADES)	APTI	75,0000	750,0000
1 / 102	KG	100,0000	TANGERINA	IN NATURA	11,9000	1.190,0000
1 / 103	KG	100,0000	MANGA	IN NATURA	8,4000	840,0000
1 / 104	KG	50,0000	AMEIXA	IN NATURA	22,3400	1.117,0000
1 / 105	KG	20,0000	MORANGO	IN NATURA	47,2000	944,0000
1 / 106	KG	50,0000	MARACUJÁ	IN NATURA	12,0000	600,0000
1 / 107	KG	50,0000	MAMÃO	IN NATURA	7,0000	350,0000
1 / 109	CX	3,0000	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM 270g (CAIXA COM 15 UNIDADE)	PALMITO	208,0000	624,0000
1 / 110	FD	30,0000	PIPOCA DOCE EMBALAGEM 150g (FARDO COM 20 UNIDADES)	DOCE	80,0000	2.400,0000
1 / 111	UN	300,0000	IOGURTE 540g (CARTELA COM 6 UNIDADES)	CARINHO	7,2000	2.160,0000
1 / 113	FD	10,0000	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM 1kg (FARDO COM 10 PACOTES)	AMIDOTEC	59,9900	599,9000
1 / 114	UN	50,0000	PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 500g	BIGBIG	17,1000	855,0000
1 / 116	KG	200,0000	UVA	IN NATURA	12,2000	2.440,0000
TOTAL:		375.376,8000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 7/2026, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer



licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada



da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 7/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 7/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 4 de maio de 2026

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA

MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

SUPERMERCADO LIDER LTDA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 04/05/2026 00:00:00 - Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO

